Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 45, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 45, de 2024, que trata da concessão de um auxílio financeiro à Centro de Apoio, departamento de Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pedra Preta.

O presente Projeto de Lei visa atender à emenda impositiva nº 53 de 30 de novembro de 2023, de autoria do Vereador Samuel de Melo Freitas, que propõe a alocação de recursos à Centro de Apoio, departamento de Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pedra Preta.

O Artigo 1º do Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 22.984,72 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), à mencionada Igreja, que será destinado para a compra de matérias ortopédicos: cadeiras de rodas, moletas, tipoias, andadores, entre outros, seguindo fielmente a destinação definida na emenda impositiva e de acordo com o projeto apresentado ao Poder Executivo.

Dessa forma, considerando o relevante trabalho desempenhado pelo Centro de Apoio, departamento de Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pedra Preta e o compromisso de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, solicito a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 45, por esta respeitável Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Centro de Apoio, departamento de Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pedra Preta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder ao Centro de Apoio, departamento de Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pedra Preta, inscrita no CNPJ nº 02.112.301/0001-32, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 22.984,72 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em atendimento a emenda impositiva nº 53 de 30 de novembro de 2023, de autoria do Vereador Samuel de Melo Freitas.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.

Art. 2º O Centro de Apoio, departamento de Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pedra Preta fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1° desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.001.10.301.0006.2.058.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 18 / 12 / 23
na 22ª Sessão Ordinário
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete Vereador Samuel de Melo Freitas

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº:	Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo
Emenda Orçamento nº:	Emenda Impositiva nº 53, de 2023
Tipo de Emenda:	Emenda Individual Impositiva
Ordem de Prioridade:	5ª
Autoria:	Vereador Samuel de Melo Freitas
Beneficiário:	Centro de Apoio, departamento da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pedra Preta – CNPJ: 02.112.301/0001-32

Objetivo:

Este recurso tem como objetivo auxiliar o Centro de Apoio, que é um departamento da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pedra Preta, que tem finalidade social da Igreja e visa o desenvolvimento físico, mental, social e espiritual das pessoas.

Entre as atividades desenvolvidas pelo Centro de Apoio estão a distribuição de cestas básicas, sopão solidário, palestras educativas, ações beneficentes como o fornecimento de materiais ortopédicos: cadeiras de rodas, moletas, tipoias, andadores, entre outros, oferta consultas médicas aos que não possuem condições financeiras, bem como, o fornecimento de medicamentos à essas pessoas. O Centro de Apoio da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pedra Preta, procura sempre desenvolver Projetos de ações sociais entre os seus fies, sempre visando o bem-estar e melhorias na qualidade de vida da sociedade.

O recurso em tese, será destinado para a compra de materiais ortopédicos: cadeiras de rodas, moletas, tipoias, andadores, entre outros, consultas médicas e medicamentos.

Centro de Apoio - Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pedra Preta
Endereço: Rua 14 De Julho, 175, Centro
CNPJ: 02.112.301/0001-32

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 22.984,72 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO:

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	11	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	001	Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção Básica a Todos
Ação:	2.058	Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
Crédito Orçamentário:	4.4.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Emenda (+):	R$	22.984,72

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9.999	Reserva de Contingência
Crédito Orçamentário:	99.99	Reserva de Contingência
Emenda (-):	R$	22.984,72

Pedra Preta, 30 de novembro de 2023.

SAMUEL DE MELO FREITAS
VEREADOR/PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 01 / 12 / 23
na 22a Sessão Ordinário
Presidente

Lenildo Augusto da Silv
Presidente

Imprimir

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT de Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pa243a0606cef3369c6eaa2390f763624K8012**	Tipo de Proposição: **Emenda Impositiva**
Autor: **Samuel Cabral**	Enviada por: **Samuel de Melo Freitas (samuel)**
Descrição: **Emenda Impositiva referente ao Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo - Igreja Evangélica Assembleia de Deus**	Data de Envio: **04/12/2023 17:34:14**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Samuel Cabral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.112.301/0001-32 **MATRIZ**		**10/09/1997**

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE JULHO	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.795-000	**CENTRO**	**PEDRA PRETA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IEADPP@HOTMAIL.COM	**(66) 3486-1291**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **15:34:03** (data e hora de Brasília).

Ata de numero 39/2023 aos dias 31 de dezembro do ano de 2023 na Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pedra Preta sito a avenida Fernando Correia da Costa nº 1341 Centro, inscrita sob o CNPJ 02.112.301/0001-32 o Pastor Presidente Pastor Pedro Augusto Candiotti desta supra citada deu início ao culto denominado culto de Santa Ceia da Virada as 21:40 louvando a Deus com os hinos da harpa Cristã de nº 300 e 323 e ao findar os louvores fez a 1ª chamada anunciando que acontecerá a eleição e posse da nova diretoria, em seguida convidou Pastor Vice Presidente Pastor Denivam para fazer leitura da palavra de Deus e orar com toda igreja, e assim procedeu o mesmo realizando a leitura com toda igreja no texto localizado em Salmos 100 e logo após oração devolveu a direção ao Pastor Presidente que realizou a apresentação da Mui Digna Prefeita Iraci e seu esposo Nauro, em continuidade concedeu a oportunidade ao conjunto das Crianças para louvar a Deus, em ato continuo convidou a Prefeita para que trouxesse uma saudação a toda igreja e na sequência convidou Pastor Odair de Souza para que o mesmo junto com toda a igreja realizasse uma oração em favor da vida da Prefeita e toda família, em seguida concedeu a oportunidade ao conjunto de adolescentes para louvar a Deus, em continuidade convidou o Secretário Presbítero Junior Cesar para fazer as apresentações de todos visitantes e dirigentes de todas as congregações presentes, em continuidade convidou a toda diretoria para reunir frente ao altar para que fosse registrado uma fotografia, na sequência concedeu a oportunidade ao conjunto de jovens para louvar a Deus, e em seguida convidou a irmã Suzy Helly para louvar a Deus com um louvor, em ato continuo o Pastor Presidente Pastor Pedro Augusto Candiotti fez a 2ª chamada anunciando a eleição e posse da nova diretoria, em continuidade convidou o Evangelista Moacir Junio para leitura do relatório financeiro anual e assim o mesmo procedeu realizando leitura do relatório mensal e anual e logo após leitura o mesmo solicitou a todos os membros presentes a aprovação a qual foi aprovada por unanimidade, em seguida Evangelista João Macedo realizou a leitura do relatório concernente o departamento de obras demonstrando transparência a todos irmãos com todo o trabalho que vem sendo realizado, em continuidade o Pastor Presidente Pastor Pedro Augusto Candiotti realizou a apresentação de sua família, em seguida o conjunto das irmãs recebeu a oportunidade para louvar a Deus e os oficiais recolheram os dízimos e ofertas para manutenção da obra de Deus, em ato continuo o Evangelista Joao Limeira relator da Comissão Fiscal recebeu a oportunidade e realizou a leitura do Parecer Fiscal e por estar em conformidade foi aprovado por toda Comissão Fiscal, em continuidade o Pastor Presidente Pastor Pedro Augusto Candiotti realizou a 3ª e última chamada anunciando a eleição e posse da diretoria para o ano de 2024 e logo após concedeu ao Pastor Adauto a oportunidade para pregar a palavra de Deus e na ocasião o mesmo fez a leitura em 1º Coríntios capitulo 11 e versículo 26 e discorreu sobre o texto ministrando, em seguida o Pastor Presidente Pastor Pedro Augusto Candiotti convidou toda a família para subir ao altar onde o mesmo realizou a apresentação de seu neto Davi Antunes Candiotti, em ato continuo convidou a diretoria da igreja para descer do altar e preparar a Santa Ceia a qual foi preparada e servida a todos membros em comunhão, em seguida convidou a todos membros da diretoria para se apresentar a frente do altar e junto ao Pastor

Presidente e toda igreja o mesmo orou agradecendo a Deus pela diretoria e trabalho prestado no ano de 2023, e em seguida realizou a eleição da diretoria que assumirá no ano de 2024 sendo formada pelo seu Presidente Pastor Pedro Augusto Candiotti, Vice Presidente Pastor Odair de Souza, 1º Secretário Pb Junior Cesar Martins Mendonça, 2º Secretário Ev Joao Antonio Brito Macedo, 1º Tesoureiro Ev Moacir Junior Dias Oliveira, 2º Tesoureiro Cp Edsom Moura Ferreira, Comissão Fiscal tem como Presidente Ev José Luciano Duram, Relator Ev João Batista Limeira da Silva e Secretário Pr Adauto Perru de Cerqueira, após apresentação convidou a todos membros da diretoria a se ajoelharem e juntos receberam uma oração e consequentemente a posse do cargo mencionado, em continuidade faltando alguns minutos para meia noite convidou a toda igreja para juntos e ajoelhados orar e pedir a Deus por um ano cheio de bençãos e com muita graça e favor e logo em seguida com todos em pé o Pastor Presidente encerrou o culto com a benção Apostólica e convidou para que todos fossem ao refeitório participar do jantar em ações de graças, não havendo mais nada a relatar eu Presbítero Junior Cesar 1º Secretário desta igreja dou por encerrada esta ata que vai assinada pelo Pastor Presidente e por todos os membros da diretoria empossada para o ano de 2024.

Firma 2º Tabelionato de Notas Comarca de Pedra Preta - MT

PRESIDENTE
PR PEDRO AUGUSTO CANDIOTTI
CPF: 03614252876

2º TESOUREIRO
CP EDSON MOURA FERREIRA
CPF: 06391183805

VICE PRESIDENTE
PR ODAIR DE SOUZA
CPF: 50382896149

COMISSÃO FISCAL

1º SECRETARIO
PB JUNIOR CESAR MARTINS MENDONÇA
CPF: 04437938109

PRESIDENTE
EV JOSÉ LUCIANO DURAM
CPF: 56887159104

2º SECRETARIO
EV JOAO ANTONIO BRITO MACEDO
CPF: 56814275104

RELATOR
EV JOAO BATISTA LIMEIRA DA SILVA
CPF: 76817911168

1º TESOUREIRO
EV MOACIR JUNIO DIAS OLIVEIRA
CPF: 07436353616

SECRETARIO
PR ADAUTO PERRU DE CERQUEIRA
CPF: 19180158803

Firma 2º Tabelionato de Notas Comarca de Pedra Preta - MT

ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS PEDRA PRETA - MATO GROSSO

CAPITULO I

DA IGREJA, SUA FUNÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo Primeiro: A Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pedra Preta fundada nesta cidade, no ano de 1.967, com base jurídica no Artigo 141 parágrafo 7º da Constituição Federal, se organiza por este estatuto como personalidade jurídica de conformidade com os parágrafos 5 e 28 da Constituição Federal em vigor, e a emenda nº 1 (um) de dezessete de Outubro de Hum Mil e Novecentos e Oitenta e nove, e artigo 16, intens I e II do Código Civil Brasileiro, e de acordo com o que preceitua o Capítulo 13, Versos 1 a 7 da Epístola de São Paulo aos Romanos. E tem por finalidade a pregação do Evangelho do nosso Senhor Jesus Cristo e a manutenção de Estabelecimentos Culturais e Filantrópicos de finalidades não lucrativas.

Artigo Segundo: A Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pedra Preta tem sua sede própria em seu Templo, situado à Rua: 14 de Julho, 175 - Centro.

Artigo Terceiro: Para melhor atender aos fins a que se destina, poderá fundar em cada cidade, vila ou povoado, dentro de sua jurisdição eclesiástica, onde não haja Igreja da mesma fé e ordem, filiais e estabelecimento de assistência social e Educandário que, juntamente com a matriz existente nesta cidade reger-se-ão por este Estatuto ficando sujeitos ao cumprimento integral de seus dispositivos, desde a sua fundação até a data em que por sua vez harmoniosamente e com devida aprovação desta Igreja adquirir personalidade jurídica.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos de Assistência Social e Educandário se necessário for, poderão ter Estatutos próprios, vinculados ao desta Igreja dependendo das circunstâncias.

Artigo Quarto: A duração desta Igreja será por tempo indeterminado e somente poderá ser dissolvida mediante a resolução de dois terços da maioria de votos de seus membros reunidos em duas assembléias gerais semestrais convocadas por editais.

Artigo Quinto: A Igreja Evangélica Assembléia de Deus em pedra Preta está filiada as demais Assembléias de Deus no Brasil e obedece aos princípios que as regem tendo unicamente a Bíblia Sagrada por sua regra de fé e governo.

2º Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial de Registro Civil e Pessoas Jurídicas

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel.(66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

sendo entretanto, **autônoma**, para resolver por si mesma, qualquer questão interna e externa, de ordem Espiritual ou Material, que porventura venha a surgir em sua sede ou filiais.

Parágrafo Único: A Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pedra Preta, está filiada as demais Assembléias de Deus no Brasil da mesma fé e ordem e **MINISTERIALMENTE** vinculada a **COMADEMAT - Convenção de Ministros da Assembléia de Deus no Estado de Mato Grosso**, com sede provisória a Rua Arnaldo de Matos, 153 em Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso.

Artigo Sexto: A substituição do Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Pedra Preta e suas filiais proceder-se-á sempre de acordo com a **COMADEMAT.**

CAPITULO II
DOS MEMBROS E DAS CONTRIBUIÇÕES

Artigo Sétimo: São membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pedra Preta, os Crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo de ambos os sexos e de qualquer nacionalidade que, com bom testemunho público, batizado por imersão e tenham como regra de fé e prática a Bíblia Sagrada, os quais deverão serem matriculados no rol de membros da Igreja.

Parágrafo Primeiro: Os membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pedra Preta, contribuirão voluntariamente, com os dízimos e ofertas, para as despesas gerais da Igreja, assim como para o sustento pastoral, propagação do evangelho, socorro aos necessitados, aquisição e conservação do patrimônio.

Parágrafo Segundo: Todo e qualquer membro que não viver de conformidade com o ensino bíblico será desligado da Igreja, não tendo o direito de reivindicar nenhum benefício feito a mesma.

CAPITULO III
DO PATRIMONIO

Artigo Oitavo: O Patrimônio da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pedra Preta constitui em quaisquer bens, móveis, imóveis ou semoventes que possui ou venha possuir por qualquer modalidade jurídica os quais serão escriturados em seu próprio nome.

Parágrafo Primeiro: Nenhum membro poderá lançar mão de tais bens para si ou troca-los, sem aprovação do ministério da Igreja e da maioria dos membros presentes em Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: A Igreja Evangélica Assembléia de Deus

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel. (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

em Pedra Preta, não responderá por dívidas contraídas por qualquer de seus membros, ou seus administradores, sem que haja para tanto uma prévia autorização respaldada pela decisão de uma Assembléia Geral em nome da mesma.

Parágrafo Terceiro: Os membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pedra Preta, não responderão, individual ou subsidiaria mente pelas obrigações que seus administradores contraírem, porém responderá esta com seus bens por intermédio da diretoria.

Artigo Nono: No caso de dissolução da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pedra Preta, **reverterão todos os seus bens em benefícios da congênere em Rondonópolis com sede à Avenida Amazonas, 1.812, centro, em razão de ser esta a origem da autonomia, em conformidade com a ata do dia dezenove de janeiro de hum mil novecentos e noventa e cinco**

CAPITULO IV
DA DIRETORIA E SUAS OBRIGAçÕES

Artigo Décimo: A Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pedra Preta, terá uma diretoria composta de nove (9) membros, nos cargos: PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, 1º E 2º SECRETARIOS, 1º E 2º TESOUREIROS e TRES MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTAS. Esta diretoria **(com exceção do presidente)** será eleita anualmente, no primeiro mês de cada ano.

Parágrafo Primeiro: O Pastor da Igreja é o Presidente nato da diretoria, os demais componentes serão escolhidos dentro os membros do ministério, Presbíteros, Diáconos e membros em comunhão, apresentados a Igreja pelo Ministério, serão aprovados por voto secreto ou por aclamação da maioria dos membros presente à Assembléia Geral, especialmente convocados para este fim, na qual poderão votar os membros em comunhão, sendo a posse efetuada após a sua aprovação.
Alínea A: O Pastor Presidente só poderá ser afastado de seu cargo quando uma junta composta de Pastores da Assembléia de Deus, da mesma fé e ordem, indicados pela presidência da mesa diretora da **COMADEMAT**, julgar o seu caso e o considerar incompatível para o exercício de suas funções.

Artigo Décimo Primeiro: Os cargos da Diretoria não serão remunerados.

Parágrafo Único: nenhum auxiliar da Igreja, inclusive Pastor, que for eleito para cargo da diretoria receberá remuneração por qualidade de diretor.

Artigo Décimo Segundo: Ao Vice Presidente, compete substituir o Presidente em seus impedimentos, exercendo todas funções deste.

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Reg
Civil e Pessoas Jur
Edson Luis Cr
Tabelião e O

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel. (66)3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

Parágrafo Único: O Vice Presidente só poderá exercer a Presidência em definitivo após a aprovação do Ministério local, com o aval da **COMADEMAT.**

Artigo Décimo Terceiro: Ao Secretário compete:
1º) Secretariar todas as Assembléias Gerais;
2º) Assinar documentos inerentes à Secretaria juntamente com o Pastor Presidente;
3º) Expedir comunicação de ordem do Presidente e manter em disposição conveniente os arquivos da Secretaria;
4º) Fornecer ao Pastor Presidente quaisquer documentos ligados a Secretaria, inclusive cópias de ATAS autênticas, devidamente registradas;
5º) O livro ATA deverá permanecer na Secretaria da Igreja.

Artigo Décimo Quarto: Ao Segundo Secretário compete substituir o primeiro em seus impedimentos e ajuda-lo no exercício de suas funções, quando solicitado.

Artigo Décimo Quinto: Ao Primeiro Tesoureiro compete:
1º) Receber, Conferir e manter sob sua guarda valores em espécie, referente aos dízimos e as ofertas.
2º) Depositar quando necessário, em conta bancária os valores em nome da Igreja, juntamente com o Pastor Presidente;
3º) Manter o Livro do relatório em perfeita ordem;
4º) Efetuar pagamentos **quando autorizado pelo Pastor Presidente;**
5º) Prestar relatório financeiro a Igreja, mensalmente e anualmente.

Artigo Décimo Sexto: Ao Segundo Tesoureiro compete auxiliar o primeiro tesoureiro nas suas funções e substitui-lo em seus impedimentos, com todas as atribuições e responsabilidades.

Artigo Décimo Sétimo: A Comissão de Contas compete:
1º) Fiscalizar, Rubricar o livro contábil da Igreja, emitindo parecer;
2º) Colaborar em tudo que se fizer necessário, sempre que for solicitado.

Artigo Décimo Oitavo: Os bens da Igreja Assembléia de Deus em Pedra Preta, serão administrados pela respectiva diretoria, cujo presidente, juntamente com o tesoureiro a representarão ativa, passiva, judicialmente e extra judicialmente, assinando em conjunto os documentos necessários, junto aos orgãos centralizados, estatais, para estatais e descentralizados, inclusive levantando dinheiro, dando a Igreja conhecimento de todos os seus atos nestes particulares.

Parágrafo Único: O dinheiro da Igreja é destinado exclusivamente para manutenção do culto divino e dos

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
Edison Luis Cavalcante
Tabelião e Oficial de

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel.(66) 3466-2898
Fax (66) 3466-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

trabalhos a ele referentes, não podendo sob hipótese alguma ser gasto em outras atividades, ou ser emprestado a terceiros, sejam ou não da Igreja.

CAPITULO V
DA ORDENAçÃO

Artigo Décimo Nono: A Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pedra Preta concederá por intermédio do seu Pastor Presidente e do primeiro Secretário, Credencial a Presbíteros e Diáconos, que tenham sido separados para o desempenho de suas funções sendo que os candidatos ao santo ministério (PASTORES E EVANGELISTAS) serão encaminhados, após indicados, para devida apreciação da Assembléia da Convenção Estadual, conforme preceitua o estatuto da CGADB.

Parágrafo Primeiro: A concessão de Certificado a Ministro não implica em compromisso financeiro da Igreja.

Parágrafo Segundo: O ministro que perder seu mandato por incompatibilidade ou por qualquer outro motivo, não terá direito a reinvidicação alguma e obriga-se a devolução de suas credenciais, que se tornarão nulas, conforme estatuto da C.G.A.D.B.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIçÕES GERAIS

Artigo Vigésimo: Das congregações:
1º) Cada congregação desta Igreja poderá ser dirigida por: Pastor, Evangelista ou Presbítero, designado pelo Pastor Presidente, com a devida aprovação da Igreja e Ministério.
2º) O Pastor Presidente dará posse ao dirigente ou indicará um substituto para este trabalho.

Artigo Vigésimo Primeiro: Dos dirigentes:
1º) Compete ao dirigente todo trabalho atinente à CONGREGAçÃO;
2º) Orientar e realizar através dos fiéis a evangelização e os trabalhos consernentes a vida espiritual da congregação;
3º) Não tomar nenhuma decisão sem que antes comunique o Presidente;
4º) Não poderá fazer qualquer espécie de despesas extras, com exceção das rotineiras.
5º) Cuidar e fazer cuidar de todos os bens móveis, imóveis e semoventes existentes na congregação;
6º) Trazer mensalmente o relatório de todos os dízimos e ofertas da congregação a tesouraria da Igreja Sede;
7º) O Dirigente poderá ser transferido a convite do Pastor Presidente, conforme orientação Divina.

Artigo Vigésimo Segundo: Os casos omissos serão resolvidos

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Ofício de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
Edison Luiz Carvalho

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE
PROTESTO
Tels(66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

em Assembléias Gerais Ordinárias ou extraordinárias e registradas em atas lavradas em livro próprio da Igreja.

Artigo Vigésimo Terceiro: Este estatuto só poderá ser reformado, emendado ou modificado por indicação do ministério da Igreja com aprovação de dois terços de seus membros presentes em duas assembléias gerais, tendo aquiescência da **COMADEMAT.**

Artigo Vigésimo Quarto: Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo Vigésimo Quinto: Este Estatuto passará a reger a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pedra Preta e suas filiais e até onde chegar as suas atividades nos termos do Artigo 3º, desde a sua publicação no diário oficial do Estado de Mato Grosso.

Pedra Preta - MT., 20 de Fevereiro de 1.995

OAB-MT. Nº 1.522

- MERQUIADES LIMES DA SILVA - Pastor Presidente

CPF: 077.208.821-72/ RG: 497.400 - SSP/GO

RG. 270.673 - GO. CIC 123660.721-04

WALTER BATISTA CAMILO - 1º Secretário

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
Edison Luis Cavalcanti Garcia
Tabelião e Oficial de Registro Civil
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Av. Frei Servácio nº 457
Pedra Preta - MT
E-mail: cartorio2oficiopp@hotmail.com

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL
APRESENTANTE Igreja Evang. Assembléia de Deus
PROTOCOLO 000375
REGISTRO AV 2/ 00009
PEDRA PRETA 22 09 de 19 95

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA
CNPJ: 02.112.301/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:46 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2024.
Código de controle da certidão: **E866.08C2.9EC2.422D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0048351204

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **05/03/2024** Hora da emissão: **16:58:34**

Nome/denominação do sujeito passivo: **IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS DE P PRETA**
CNPJ: **02.112.301/0001-32**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **03/05/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TAKU2BB2BLU9A2TK**

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Presidente

DECLARAÇÃO

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1280021-0 SSP/MT e do CPF nº 929.494.281-34, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 627, Bairro Centro, nesta cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, órgão público inscrito no CNPJ sob nº 03.449.381/0001-89, DECLARA para os devidos fins e para que surta os efeitos legais, que a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA, inscrita no CNPJ nº 02.112.301/0001-32, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1341, Centro, CEP 78795-000, na cidade de Pedra Preta – MT, esteve em pleno funcionamento nos últimos 2 (dois) anos e continua em funcionamento no ano de 2024.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor, uma entregue ao requerente e a outra arquivada na Secretaria desta Casa.

Câmara Municipal de Pedra Preta, 5 de março de 2024.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA
CNPJ: 02.112.301/0001-32, End. Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1341, Centro, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000

PROJETO

SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA -SBE

CENTRO DE APOIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA

MARÇO 2024

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA
CNPJ: 02.112.301/0001-32, End. Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1341, Centro, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000

IDENTIFICAÇÃO

Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pedra Preta, CNPJ: 02.112.301/0001-32

Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1341, Centro, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000, telefone: (66) 3486-1291. e-mail: mjuniort1@gmail.com

Representante legal: Pr. Pedro Augusto Candiotti, CPF: 03614252876, Credencial COMADEMAT: 00727, Credencial CGADB: 28052.

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA
CNPJ: 02.112.301/0001-32, End. Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1341, Centro, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000

COMPOSIÇÃO DIRETORIA DA IGREJA

Presidente: Pr. Pedro Augusto Candiotti

Vice-Presidente: Pr. Odair de Souza

1º Secretário: Pb. Junior Cesar Mendonça

2º Secretário: Ev. João Antônio Brito de Macedo

1º Tesoureiro: Ev. Moacir Junior Dias de Oliveira

2º Tesoureiro: Cp. Edson Moura Ferreira

COMISSÃO DE CONTAS

Presidente: Ev. José Luciano Duran

Relator: Ev. João Batista Limeira

Secretário: Pr. Adauto Perru de Cerqueira

COMPOSIÇÃO DIRETORIA DO PROJETO

Superintendente: Ev. João Limeira

Superintendente: Dc. Ranuff Mendonça

1º Tesoureiro: Ev. Moacir Junior

2º Tesoureiro: Dc. Anderson Duarte

3ª Tesoureira: Ir. Simone Mendonça

COMISSÃO DE CONTAS

Presidente: Ev. João Limeira

Relator: Dc. Anderson Duarte

Secretário: Pb. Junior Cesar

COMISSÃO DA SAÚDE

Dc. Edilson Filho

Ir. Suzy Helly

Ir. Calita Almeida

Ir. Debora Limeira

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA
CNPJ: 02.112.301/0001-32, End. Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1341, Centro, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000

COMISSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pr. Odair de Souza

Ev. João Limeira

Dc. Ranuff Mendonça

Ir. Debora Limeira

Ir. Simone Mendonça

Ir. Ariele Barros

COMISSÃO JURÍDICA

Dra. Daniele Luzini dos Reis

Késia Perru Cerqueira

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA
CNPJ: 02.112.301/0001-32, End. Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1341, Centro, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000

INTRODUÇÃO

Breve relato histórico da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pedra Preta

"Mas receberão poder quando o Espírito Santo descer sobre vocês, e serão minhas testemunhas em Jerusalém, em toda a Judeia e Samaria, e até os confins da terra". Atos 1.8.

A palavra de Deus se cumpre!

No dia 18 de junho de 1911, dois missionários vindos da Europa, mais precisamente da Suécia, os senhores Daniel Berg e Gunnar Vingren, fundaram a Igreja Pentecostal Assembleia de Deus no Brasil.

Desde então esta Palavra maravilhosa começou a se expandir por todo o território brasileiro e em meados de 1944, chega a este estado espetacular nosso querido Mato Grosso. A nossa amada cidade de Pedra Preta ainda era embalada em seu berço, quando a Assembleia de Deus aportou em suas paragens. No início da década de 1960, até o ano de 1966, o irmão José Genésio Vascotti, sem credenciais e sem ser enviado formalmente por alguma instituição, no entanto conhecedor da Palavra de Deus e membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, já cultuava à Deus com um grupo de novos convertidos, em sua residência às margens do Córrego Águas Claras. Fazia parte deste grupo, os irmãos: Eurico Gentil, a família do Cooperador irmão Manoel Marques; do qual sua filha Enercina Nascimento Gentil faz parte e mais alguns.

Com o crescimento do número de neófitos foi necessário pensar na criação formal da Igreja e, para que isso fosse possível o então presidente do campo de Rondonópolis, Pastor José Francisco da Silva enviou para fundar à primeira Igreja de forma ordenada o Presbítero Valdivino Ferreira Dias, conhecido como Valico. Houve então à construção de um templo onde os primeiros neófitos passaram a congregar, dentre os quais soma-se aos acima citados; os irmãos: Alcebíades Bernadino Vieira, Valderes Vieira, Irmã Luiza entre outros. Era o início do ano de 1967.

O trabalho evangelístico é dinâmico e rotativo e para dar prosseguimento ao andamento da evangelização seguiram-se sequencialmente

para pastorear à Igreja local: Pastor José Antônio da Silva; Pastor Antônio Cardoso; Pastor Juvêncio Erasmo da Cunha; Pastor Zaqueo Francisco da Silva; Pastor José Antônio da Silva; Presbítero Benedito, Presbítero Durval Alves de Paula; Pastor Clinton Dias de Souza; Pastor Evilásio Venâncio de Souza; Pastor Manoel Ramos; Presbítero Merquíades Lemes dos Santos; Pastor Edilson Lopes Viana e o último Pastor congregacional foi o Pastor Ildo Reinheimer.

A expansão da Igreja torna-se notável e ultrapassa os limites de município, a visibilidade da igreja faz com que no 19/01/1995, o Pastor Valter dos Santos de Rondonópolis emancipe o campo de Pedra Preta e empossa como primeiro Presidente o Pastor Merquíades Lemes dos Santos. A Igreja floresceu, seu campo de atuação ultrapassou os limites da zona urbana, indo de ponta a ponta também na zona rural. Os pastores que o sucederam na condução eclesiástica da igreja de Pedra Preta foram: Pastor Francisco Novais; Pastor Agenor Manoel Domingos; Pastor David Cirilo da Silva; Pastor Sebastião Raimundo da Silva e desde o dia 15/12/2021, assume a presidência da igreja o Pastor Pedro Augusto Candiotti.

A Igreja floresce e o trabalho evangelístico rompe barreiras. Desde o princípio, a missão da igreja ultrapassa as fronteiras espirituais, alcançando também os âmbitos emocionais e sociais. Essas iniciativas são conduzidas com dedicação pela igreja, não apenas entre seus membros e congregados, mas também em toda a comunidade circundante, como bem enfatiza o apóstolo Paulo: *"Sedes uns para com os outros benignos e misericordiosos."* Efésios 4:32.

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA
CNPJ: 02.112.301/0001-32, End. Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1341, Centro, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000

OBJETIVO

O principal objetivo deste projeto é dar continuidade às ações louváveis que vêm sendo desenvolvidas pela Sociedade Beneficente Evangélica, um departamento dedicado a servir como Centro de Apoio da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Essas ações têm sido fundamentais para promover o bem-estar e atender às necessidades da comunidade local.

É com grande gratidão que reconhecemos o apoio do Vereador Samuel de Melo Freitas, que destinou a Emenda Impositiva nº 49, datada de 30 de novembro de 2023, para esta entidade. Essa generosa contribuição demonstra o comprometimento do Vereador com iniciativas que visam o bem comum e o fortalecimento dos valores humanitários em nossa sociedade.

Diante disso, a Sociedade Beneficente Evangélica visa atender às necessidades da Igreja e da sociedade em geral, promovendo qualidade de vida e melhorando a saúde física, mental e emocional das pessoas. Isso é realizado através do acesso a serviços de saúde, programas sociais e apoio psicossocial.

O foco principal é atender famílias carentes do município, incluindo membros da Igreja, por meio de diversas atividades, como compra de alimentos, distribuição de cestas básicas, realização do sopão solidário e a realização de diversas palestras educativas. Além disso, são oferecidas consultas médicas e fornecimento de medicamentos para aqueles que não têm condições financeiras de custear ou quando devido a urgência não é possível aguardar muito tempo nas filas do sistema único de saúde.

O Centro de Apoio da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pedra Preta está empenhado em desenvolver projetos de ação social que visam o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Para isso, parte dos recursos será destinada à compra de alimentos e materiais necessários para o desenvolvimento das ações acima mencionadas.

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA
CNPJ: 02.112.301/0001-32, End. Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1341, Centro, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000

JUSTIFICATIVA

A principal finalidade do projeto Sociedade Beneficente Evangélica - Assistência Social é atender às necessidades das famílias carentes, incluindo membros da Igreja. Entre as atividades desenvolvidas, destacam-se a distribuição de cestas básicas, a realização de sopões solidários, a promoção de palestras educativas e ações beneficentes, como o fornecimento de materiais ortopédicos, tais como cadeiras de rodas, muletas, tipoias, andadores, entre outros. Além disso, são oferecidas consultas médicas e fornecimento de medicamentos para aqueles que não têm condições financeiras.

O Centro de Apoio da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pedra Preta está empenhado em desenvolver projetos de ação social entre os seus fiéis, com o objetivo de promover o bem-estar e melhorias na qualidade de vida da sociedade. Assim, parte da emenda será destinada à compra de alimentos e materiais necessários para o desenvolvimento dessas ações.

PÚBLICO ALVO

Atendendo à população em geral do município, com especial enfoque e dedicação às famílias carentes, buscamos ampliar nosso alcance e impacto, proporcionando apoio e assistência onde mais se faz necessário.

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA
CNPJ: 02.112.301/0001-32, End. Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1341, Centro, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000

METODOLOGIA

Os valores listados na Tabela 1 representam o custo unitário de cada produto a ser destinado ao Projeto Sopão Comunitário, que será distribuído para cerca de 150 pessoas. Os valores descritos na Tabela 2 correspondem ao total dos ingredientes que serão utilizados na produção da alimentação distribuída no Projeto Sopão Comunitário, ao longo de cinco ações. Estas ações serão realizadas mensalmente, iniciando no mês de junho de 2024.

TABELA 1

INGREDIENTES	VALOR (KG)
CARNE MOÍDA	R$ 19,99
MACARRÃO LIANE	R$ 6,99
CEBOLA	R$ 9,00
EXTRATO TOMATE	R$ 9,00 (300gr)
MOLHO DE TOMATE	R$ 2,70
ALHO	R$ 29,99
CENOURA	R$ 8,49
ÓLEO	R$ 7,99
BATATA	R$ 10,99
SAL	R$ 2,00

TABELA 2

INGREDIENTES	QUANTIDADE	VALOR
CARNE MOÍDA	75 KG	R$ 1.499,25
MACARRÃO LIANE	125 PCT	R$ 873,75
CEBOLA	25 KG	R$ 1.125,00
EXTRATO TOMATE	150 PCT	R$ 1.350,00
MOLHO DE TOMATE	30 LATAS	R$ 81,00

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA
CNPJ: 02.112.301/0001-32, End. Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1341, Centro, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000

ANEXOS





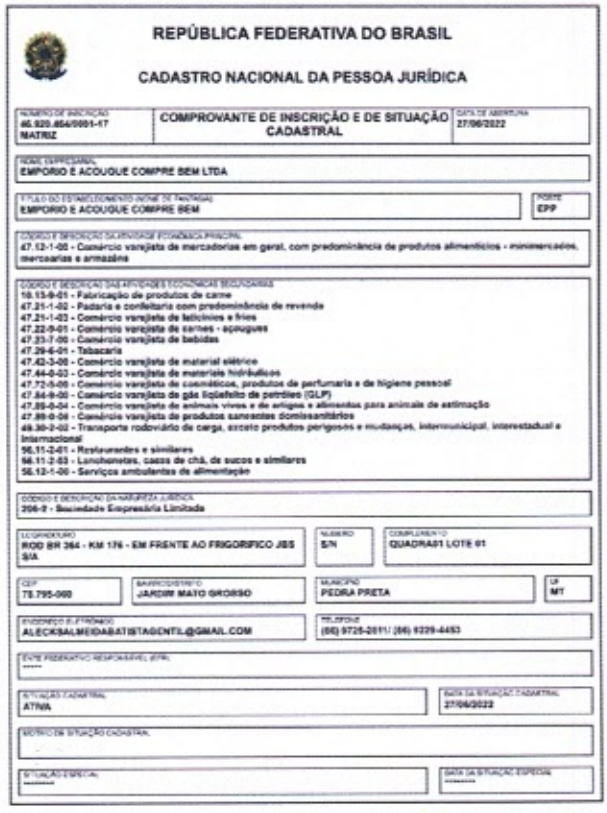






IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA
CNPJ: 02.112.301/0001-32, End. Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1341, Centro, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000

ALHO	15 KG	R$ 449,85
CENOURA	100 KG	R$ 849,00
ÓLEO	25 L	R$ 199,75
BATATA	30 KG	R$ 329,70
SAL	5 KG	R$ 10,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.920.654/0001-17 MATRIZ		27/06/2022

NOME EMPRESARIAL
EMPORIO E ACOUGUE COMPRE BEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMPORIO E ACOUGUE COMPRE BEM	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-01 - Tabacaria
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.85-7-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-06 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-9 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 364 - KM 176 - EM FRENTE AO FRIGORIFICO JBS S/A	S/N	QUADRA01 LOTE 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.795-000	JARDIM MATO GROSSO	PEDRA PRETA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALECKSALMEIDABATISTAGENTIL@GMAIL.COM	(66) 9725-2611/ (66) 9239-4453

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/06/2022

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 18:54:36 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Os alimentos acima foram cotados no estabelecimento comercial Empório e Açougue Compre Bem deste município de Pedra Preta, para que os valores sirvam de referência para os devidos fins.

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA
CNPJ: 02.112.301/0001-32, End. Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1341, Centro, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Igreja desempenha um papel crucial ao difundir o amor e o evangelho na Terra, trazendo luz a um mundo onde os valores morais muitas vezes são obscurecidos. Ela proporciona uma estrutura organizacional e ensinamentos que servem como um sistema de apoio para seus membros e simpatizantes. Além disso, propõe um código de normas éticas que orientam o comportamento dos praticantes, e sua autoridade moral exerce influência significativa na vida cotidiana das pessoas, moldando comportamentos e valores.

A força ética presente nas religiões pode contribuir para a formação de uma cultura de paz e tolerância entre os seres humanos. O Ensino Religioso, por exemplo, pode promover o respeito mútuo entre pessoas de diferentes convicções religiosas, fomentando a convivência harmoniosa, independentemente das diferenças sociais e econômicas presentes em cada comunidade.

É com imensa gratidão que expressamos nosso reconhecimento ao Vereador Samuel de Melo Freitas, cujo apoio inestimável se manifestou por meio da destinação da Emenda Impositiva nº 53, datada de 30 de novembro de 2023, para nossa entidade. Esta generosa contribuição é um testemunho do compromisso do Vereador com iniciativas que promovem o bem comum e fortalecem os valores humanitários em nossa sociedade, inspirando-nos a continuar nossa missão de servir e fazer a diferença na vida daqueles que mais precisam.

Portanto, contamos com o total apoio de parceiros, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, Associações Filantrópicas, Empresas e a sociedade em geral, para fortalecer nossa capacidade de atuação e impactar positivamente as comunidades que servimos.

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA
CNPJ: 02.112.301/0001-32, End. Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1341, Centro, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000

DADOS FINANCEIROS

Banco: Cooperativa Sicredi

Agência: 0809

Conta Corrente: 21.495-7

Titular: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pedra Preta-MT

CNPJ: 02.112.301/0001-32

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001104

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/04/15001104

Número / Ano	001104/2024
Data / Horário	15/04/2024 - 14:57:20
Ementa	Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Centro de Apoio, departamento de Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pedra Preta, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	31
Emitido por	Cidinha